

AINDA AS ELEIÇÕES NO MUNICÍPIO DA BEIRA

CNE acusada de violar Lei 18/2007

● Candidatos da Renamo que se julgam vítimas de lista viciada aguardam desde 17 de Novembro do ano passado pronunciamento oficial da CNE sobre a reclamação que visa a reposição de legalidade e correcção imediata de erros admitidos

Dizem eles na exposição que a Comissão Nacional de Eleições (CNE) procedeu à divulgação das listas de candidatos a Membros das Assembleias Municipais, designadamente da Beira, e dessas listas constavam os nomes e as posições de cada candidato nas respectivas listas.

Sucedeu que após a publicação da lista de candidatos da Renamo na Beira, de que os subscritores da reclamação faziam parte, a CNE acabou publicando uma outra lista onde alguns deles deixaram de constar ou mudaram de posição relativa na lista.

Alegam os reclamantes que o n.º 1 do art. 138 da Lei 18/2007, de 18 de Julho, estabelece em que momentos podem ocorrer as substituições de nomes nas listas. Lembram que a lei diz que essas substituições numa lista só se podem verificar numa das seguintes situações: posterior rejeição do candidato por inelegibilidade superveniente; morte ou doença de que resulte incapacidade física ou psíquica do candidato ou desistência do candidato.

Lembram também que não houve qualquer dessas situações que a lei prevê e citamos o documento: "não ocorreu qualquer rejeição por inelegibilidade superveniente, nenhum dos candidatos da lista em questão morreu ou adoeceu nos termos exigidos na Lei, assim como

No dia 17 de Novembro do ano passado, dois dias antes das eleições autárquicas que ocorreram a 19 de Novembro em 43 autarquias a nível nacional, a CNE, através da sua representação provincial na capital de Sofala, recebeu um abaixo-assinado escrito por candidatos a membros da Assembleia Municipal da Cidade da Beira pela Renamo. Estes reclamam pelo facto de ter havido "substituição de candidatos constantes da lista inicialmente proposta pela Renamo, bem como da alteração da posição relativa dos candidatos constantes da mesma lista". Fundamentam a sua reclamação. Mas alegam agora que até hoje não receberam qualquer resposta, apesar de irem regularmente à Comissão Provincial de Eleições na Beira. Receiam que a CNE, pelo facto de até agora não lhes responder, esteja envolvida numa ilegalidade e a alinhar com interesses cruzados da Frelimo e da própria direcção da Renamo.

FERNANDO VELOSO

procedeu a alteração das posições relativas de alguns candidatos a membros da Assembleia Municipal da Cidade da Beira propostos pelo partido Renamo".

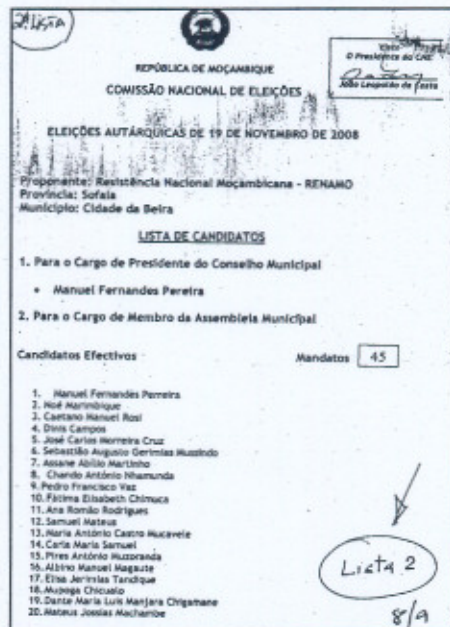
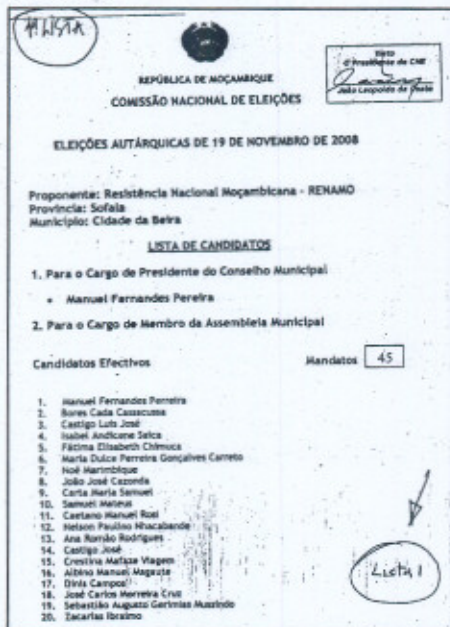
Nesses termos consideram a substituição de candidatos e as alterações de posições relativas dos mesmos, de que se dizem vítimas, "ilegais e proibidas por lei". Pedem na exposição que a CNE mande corrigi-las de imediato, mas até 14 de Janeiro corrente ainda não tinham resposta, como nos confirmaram.

Assinam os candidatos Borges Cada Cassacusa, Maria Dulce Pereira Gonçalves Carrelo, João José Cazonda, Isabel Armando, Maria Chale Chamessembe, João António Jorge.

Veja-se a primeira página de cada uma das listas a ilustrar este trabalho.

Dizer ainda que cada uma das listas tem 45 candidatos efectivos. A primeira, no entanto, tinha 24 nomes de candidatos suplentes e a segunda apenas 23. Ambas estão assinadas pelo Professor Doutor João Leopoldo da Costa, são as duas verdadeiras e falta saber qual delas é que é válida à luz da Lei 18/2007, de 18 de Julho.

Tentaremos, para esclarecimentos pertinentes na próxima edição, o que tem para dizer sobre o assunto a CPE em Sofala, entidade que recebeu a reclamação para a encaminhar à CNE.



não houve qualquer desistência dos candidatos".

Acrescentam os reclamantes que "no que diz respeito às alterações de posições relativas dos candidatos ocorrida, a lei simplesmente veda a

possibilidade de se proceder às alterações" que foram feitas e permitidas pela CNE. Provam que houve alterações com anexos que juntaram.

Com efeito, prosseguem e afirmam que o n.º 2 do

art.º 140 da lei 18/2007 estabelece que "não é permitida a transferência de candidatos entre as listas ou alteração da respectiva posição relativa".

Dizem ainda os reclamantes que continuam

à espera do que a CNE tem para lhes dizer.

Alegam na exposição interposta a 17 de Novembro de 2008, que "não obstante esta proibição clara da lei, a CNE em flagrante violação da lei

LIDER TEM 84 ANOS E ESTÁ HÁ 28 NO PODER

Mugabe: "O Zimbabwe pertence-me"

O Presidente do Zimbabwe, Robert Mugabe, desafiou os múltiplos apelos à sua demissão, face à crise humanitária no país, a f i r m a n d o peremptoriamente, que o Zimbabwe lhe pertence. "Jamais, eu nunca irei vender o meu país. Jamais, jamais, nunca me renderei, jamais", afirmou Mugabe, de 84 anos e há 28 no poder. "O Zimbabwe pertence-me", Acrescentou.

"Vocês não me conseguirão intimidar", disse, deixando um recado à comunidade internacional,

que reclama o seu abandono. "Podem ameaçar decapitarme, mas ninguém me fará mover: o Zimbabwe pertence-nos, não pertence aos britânicos", disse o Presidente do país que foi, durante várias décadas, uma colónia britânica.

Diante do congresso do seu partido, a União Nacional Africana do Zimbabwe - Frente Patriótica (Zanu-PF), na pequena localidade de Bindura, o mais velho chefe de Estado de África manifestava-se assim contra o antigo Império britânico

e contra todos os que o querem ver afastado do poder.

O Presidente Mugabe e o seu rival, Morgan Tsvangirai - líder do Movimento para a Mudança Democrática - concluíram um acordo no passado dia 15 de Setembro, a fim de partilharem o poder e fazerem o país sair da crise nascida da derrota da Zanu-PF nas legislativas de Março, mas as duas formações partidárias nunca se chegaram a entender acerca da divisão dos principais ministérios.

